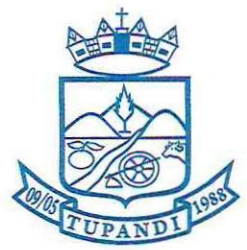




MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº **44/2021**, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 03 (três) servidores para ocupar o cargo de Motorista".

As contratações ora mencionadas tem por objetivo suprir a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual necessita, urgentemente, substituir o servidor LOIVO HENZEL, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que vem desempenhando a função de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

Em virtude do volume de serviço e da dedicação necessária para desempenhar as funções de Secretário, o servidor não consegue mais realizar as atividades de motorista, necessitando ser substituído para que não ocorram prejuízos em relação às diversas frentes de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em especial, as atividades desenvolvidas pelos motoristas.

Com o advento da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, a qual impõe uma série de vedações aos entes públicos, o Poder Executivo Municipal não poderá realizar a nomeação de novos servidores efetivos até o final da vigência desta Lei, qual seja, 31 de dezembro de 2021. Nesse sentido, fica proibido atos que aumentem as despesas de pessoal, o que justifica a necessidade de realizarmos a contratação temporária destes profissionais essenciais para o bom andamento dos trabalhos ligados à Saúde e Assistencialismo do Município de Tupandi.

Nesse sentido, se faz necessária a contratação temporária e por período determinado de 3 (três) servidores para atender à necessidade de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social, visto a alta demanda de trabalho em razão a Pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus.

Para suprir as vagas temporárias de que trata o proposto Projeto de Lei serão convocados primeiramente os candidatos aprovados e constantes na lista do Concurso Público vigente, e, não havendo interessados, a Administração Municipal lançará edital de Processo Seletivo Simplificado.

Proponho que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Vereadores em **Regime de Urgência**, para que possam ser respeitados todos os prazos legais necessários para a contratação de um profissional substituto.

Neste contexto, valendo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ HILÁRIO JUNGES,
Prefeito Municipal



092
09.07.21
mm

